



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

E-mail: gabinete@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 010/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1521/06, Art.6º inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.007).

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.01 Departamento Municipal de Cultura

138130011.2.016000 Promoção de Festividades cívicas e religiosas

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

517 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres (exercício).....R\$ 20.000,00

TOTAL -R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação total das seguintes dotações:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.01 Departamento Municipal de Cultura

138130011.2.016000 Promoção de Festividades cívicas e religiosas

3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FISICA

515 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres (exercício).....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

516 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres (exercício).....R\$ 10.000,00

TOTAL -R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal